

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

| XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII | |
|--|---|
| Administrador | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar Pinheiros, São Paulo - SP, 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88. |
| Responsável pela informação | Marcos Wanderley Pereira |
| Telefone para contato | (11) 3030-7177 |
| Ato de aprovação | Ato do Administrador |
| Data de aprovação | 03/12/2020 |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição) | 08/12/2020 |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo | 20.757.449 (vinte milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove) cotas em 31 de outubro de 2020. |
| Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional | Inicialmente, 5.286.344 (cinco milhões, duzentas e oitenta e seis mil e trezentas e quarenta e quatro) novas cotas. |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição e ao montante adicional | Caso existam Cotas da Quinta Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência (“ <u>Sobras</u> ”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“ <u>Direito de Subscrição de Sobras</u> ”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no comunicado de encerramento do Período do Direito de Preferência (“ <u>Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência</u> ”), o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Quinta Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Cotas da Quinta Emissão subscritas durante o Período do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Adicionalmente, cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício do seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas |

| | |
|-------------------------------------|---|
| | <p>(“<u>Montante Adicional</u>”), especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras. Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas da Quinta Emissão será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição do Montante Adicional, sendo certo que em caso de excesso de demanda, será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Cotas da Quinta Emissão subscritas por cada um deles durante o Período do Direito de Preferência e do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras, em relação a totalidade de Cotas da Quinta Emissão subscritas nesse mesmo período. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, e o seu interesse em subscrever cotas do Montantes Adicional junto à B3, por meio de seu agente de custódia, ou ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme cronograma previsto no Fato Relevante.</p> |
| Possibilidade de subscrição parcial | Sim. |
| Valor mínimo de subscrição parcial | 881.058 (oitocentas e oitenta e uma mil e cinquenta e oito) novas cotas. |
| Fator de proporção para subscrição | 0,25467214203, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação do Fato Relevante, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). |
| Preço de emissão por cota | R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos) por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, definido com base nas perspectivas de rentabilidade do Fundo, nos termos da cláusula 12.4.1 do Regulamento. |
| Taxa de Distribuição Primária | Será devida pelos Investidores, adicionalmente ao Preço de Emissão, taxa em montante equivalente a 3,42% (três inteiros e quarenta e dois centésimos por |

| | |
|---|---|
| | cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por Cota da Quinta Emissão (“Taxa de Distribuição Primária”). |
| Início do prazo de subscrição, se definido. | 11/12/2020 |
| Fim do prazo para subscrição, se definido. | 23/12/2020 (B3) e 28/12/2020 (Escriturador) |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos | Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) dia útil subsequente à Data de Início do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período do Direito de Preferência. |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional e subscrever a Cota da Quinta Emissão receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota da Quinta Emissão que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Quinta Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da Quinta Emissão depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas da Quinta Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável. |